



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Paraty  
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



PROJETO DE LEI Nº 065 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)  
Justiça e Trabalho Cidadão  
PARA PARECER  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Presidente da CMP

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.330, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, QUE TRATA SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 2.330/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Paraty, o ‘Mês da Juventude’, a ser celebrado em agosto, tendo em vista o papel relevante dos jovens na pavimentação do futuro da cidade na qual estão inseridos.

**Parágrafo único.** O mês a que se refere o *caput* deste Artigo tem como objetivo a valorização da juventude de Paraty através da realização das seguintes atividades:

- I - eventos com artistas locais ou convidados de outras regiões;
- II - oficinas de capacitação voltadas para jovens paratiense;
- III - debates sobre temas pertinentes à juventude;
- IV - campanhas de conscientização sobre assuntos que afetam os jovens.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
07 de agosto de 2023.

  
**LUCAS CORDEIRO**  
Vereador



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Paraty**  
*Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial*



## **JUSTIFICATIVA**

Esta propositura diz respeito à alteração da Lei nº 2.330, de 06 de outubro de 2021, que institui a Semana Municipal da Juventude no Município de Paraty. O evento ocorre anualmente na semana do dia 12 de agosto, que é o Dia Internacional da Juventude.

No entanto, graças ao bem-sucedido trabalho da Coordenadoria da Juventude, a população se vê diante da necessidade de ampliar essas celebrações, caracterizando, assim, o intuito de transformar a Semana da Juventude em Mês da Juventude. Portanto, peço a aprovação dos nobres pares desta Lei

17/10/25  
4